



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 013/2019
DE 04 DE ABRIL DE 2019

ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO
NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, **Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 7,5521400%, os valores estabelecidos no Anexo III, correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação, abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	387,37
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	265,63
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	154,95
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	83,01
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	33,20
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	5,53

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	1.660,23
Alvenaria B	1.106,82
Mista	553,41
Madeira Dupla	254,57
Madeira Simples	143,88
Madeira Bruta	55,34

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.151,09
Alvenaria B	796,91
Mista	398,45
Madeira Dupla	177,08
Madeira Simples	97,40
Madeira Bruta	39,84

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	929,72
Alvenaria B	619,81
Mista	271,16
Madeira Dupla	131,70
Madeira Simples	77,47
Madeira Bruta	30,99

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	730,49
Alvenaria B	464,86
Mista	215,82
Madeira Dupla	99,60
Madeira Simples	59,77
Madeira Bruta	24,90

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	664,09
Alvenaria B	398,45
Mista	199,22
Madeira Dupla	86,32
Madeira Simples	53,12
Madeira Bruta	23,24

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	664,09
Alvenaria B	398,45
Mista	199,22
Madeira Dupla	83,32
Madeira Simples	53,12
Madeira Bruta	23,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”